



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

LEI N.º 484 - de 02 de julho de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 23)

SuplementaçãoR\$ 8.000,00

020200 - ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 30)

Suplementação R\$ 4.500,00

03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

030100 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 38)

Suplementação R\$ 4.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 40)

Suplementação R\$ 8.000,00

030200 - SEÇÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 43)

Suplementação R\$ 5.000,00

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 44)

Suplementação R\$ 5.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 45)

Suplementação R\$ 6.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

040100 - Gabinete do Diretor

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 50)

Suplementação R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

- 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 - GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 71)
 Suplementação R\$ 6.000,00
- 050300 - DIVISÃO TRANSPORTES INTERNOS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 83)
 Suplementação R\$ 10.000,00
- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 - GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 92)
 Suplementação R\$ 7.000,00
- 060500 - DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 124)
 Suplementação..... R\$ 6.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
070200 - DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 - Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 135)
 Suplementação R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 127.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
020200 - ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 28)
 ReduçãoR\$ 4.500,00
- 020300 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 33)
 Redução R\$ 8.000,00
- 03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIA
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 37)
 ReduçãoR\$ 3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (ficha 39)
 Redução R\$ 6.000,00
- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040200 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 54)
 Redução R\$ 3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 55)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

Redução	R\$ 4.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado (ficha 66)	
Redução	R\$ 4.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
060500 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
3.0.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.14 - Diárias Civil (ficha 122)	
Redução	R\$ 3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
070100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.14 -Diárias Civil (ficha 130)	
Redução	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 133)	
Redução	R\$ 4.000,00
070200 - DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 139)	
Redução	R\$ 6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (ficha 140)	
Redução	R\$ 7.000,00
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
090100 - Despesas Diversas da Administração	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.09 - Salário Família (ficha 159)	
Redução	R\$ 12.000,00
3.2.00.00 - Juros sobre a Dívida por contrato (ficha 160)	
Redução	R\$ 8.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Redução	R\$ 51.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 127.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.